**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA BG EIRELI EPP., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 006/2018 celebrado em 14 de fevereiro de 2019, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2018 – Concorrência nº 001/2018, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNJPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **VICENTE MENDES SILVA NETO**, residente e domiciliado na Rua João Marinho Espindola, nº 106 B – Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.634.230 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.673.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 284, Andar 1, Sala 1, Prado - Gravatá/PE, CEP: 55.642-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.095/0001-02, neste ato legalmente representada pelo Proprietário Sr. Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa, Brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.820.17 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º032.055.404-09, residente e domiciliado na Rua Manoel dos Santos Moreira, nº 42, Cruzeiro – Gravatá/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui como objeto do presente termo aditivo o acréscimo na prestação de serviços de execução de Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, fruto do contrato em epígrafe, o qual será no percentual de 2,33%, tendo como base técnica o anexo de Segunda Reprogramação, no qual consta os valores discriminados e em conformidade com o estipulado no Decreto nº 7.983/2013.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão da reprogramação realizada, conforme anexo, visando atender a realização de novas salas no setor próximo à sala de informática, necessitando a adição de instalações elétrica, rede e lógica, além da reforma do prédio em anexo, ajustando também os quantitativos dos serviços de obra em geral, com intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade da obra.

§ 2º O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 48.430,47 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir.

|  |  |
| --- | --- |
| **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| **CÂMARA MUNICIPAL** | **R$ 48.430,47** |

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 2,33% em relação ao valor originalmente contratado de R$ 2.075.776,85(85 (dois milhões, setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2019 por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| 10 00 00 | CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO |
| 01.122.7001.1001.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 01 | RECURSOS PRÓPRIOS |

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenhos suplementares no exercício de 2019.

# CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2019, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

**Presidente**

**Contratante**

**ALEXANDRE EMANUEL CORREA DE OLIVEIRA UCHÕA**

**SÓCIO/ PROPRIETÁRIO**

**CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**

**Contratada**

# TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF/MF: CPF/MF:**